REQUERIMENTO Nº: 231/2024

Autor: Renato Vitor Marçal

Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal através do ofício nº 0161/2024 – 08/07/2024.

Nobre Edil, a matéria é regulada pela Portaria nº 23, de I I de janeiro de 2022 do DETRAN-MG, que estabelece que apenas pessoas jurídicas privadas podem pleitear o credenciamento junto ao órgão executivo para posterior prestação dos serviços ali delineados. Assim sendo, trata-se de serviço particular, prestados por médicos e psicólogos que após a realização do cadastro, ainda devem cumprir todos os protocolos exigidos para posterior prestação dos serviços, seja de emissão de carteiras de habilitação ou renovação elou alteração nas mesmas. Por oportuno, informamos que já existe no município clinica credenciada, formada por profissionais do setor e que estão aguardando a liberação junto ao DETRAN, posto que a documentação está toda em ordem. Assim sendo, esperamos que em breve estes serviços estejam sendo prestados no município, evitando o deslocamento e facilitando a emissão e regularização das CNH aos condutores interessados.